



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8316

EDITAL Nº 01/2022 – PRPG / UFJ
REEMBOLSO DE TAXAS RELATIVAS À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio do Pró-Reitor de Pós-graduação (PRPG), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital nº 01/2022 de Reembolso de Taxas Relativas à Publicação Científica, nos termos aqui estabelecidos. O referido edital está de acordo com o Art. 95 do Estatuto da UFG, em vigência na UFJ, o qual determina que a Universidade destine dotação orçamentária específica nunca inferior a 6% (seis por cento) de seus recursos de custeio oriundos do tesouro, após descontar as despesas básicas da instituição, para o financiamento da pesquisa.

1. OBJETIVOS

Apoiar a pós-graduação no que refere a publicação científica no âmbito da Universidade Federal de Jataí, nas diferentes áreas do conhecimento, em consonância com a política institucional de pesquisa e pós-graduação, como forma de incentivar e estimular os docentes a melhorarem suas produções científicas.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas, quando e se houver disponibilidade de recursos, no valor global de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos recursos da UFJ, para o ano de 2022.

§1º O ressarcimento da taxa referente à publicação, será no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para artigo publicado com valor total superior a este valor, sendo este o valor que deve estar na solicitação. No caso de outro(s) docente(s), credenciado(s) em programa de pós-graduação da UFJ, estar(em) vinculado(s) à publicação, poderá ser solicitado valor único, de forma complementar, de até R\$ 250,00, independentemente do número de docentes vinculados.

§2º Para valores de publicação inferior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor do comprovante de pagamento apresentado.

§ 3º Serão disponibilizados recursos do custeio da UFJ, conforme planejamento sistêmico da Pró-Reitoria de Administração e Finanças para 2022, sendo a liberação dos recursos condicionada à disponibilidade financeira.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Para admissibilidade da solicitação, será considerada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação a qualidade da publicação:

a) Os artigos deverão ser publicados em revistas com Fator de Impacto $\geq 1,0$ no JCR ou Qualis entre B1 e A1, de acordo com a área de avaliação do programa o qual o docente está vinculado;

b) para publicação de livros ou capítulos de livros, será exigido, como qualidade, que tenha corpo editorial, corpo científico e revisão por pares.

c) cada proponente terá o direito de solicitar o reembolso de um produto, enquanto houver recurso disponível;

d) o critério de prioridade para concessão do reembolso será a data de submissão do pedido, ou seja, o docente que solicitar primeiro, desde que atenda todos os critérios, terá prioridade em relação ao docente que solicitar na sequência. Isto ocorrerá até que o recurso tenha se esgotado ou que o prazo para solicitação tenha encerrado. No caso de documentação incompleta, somente será considerada como data de submissão do pedido quando a documentação estiver totalmente regularizada.

e) serão aceitos comprovantes bancários de pagamento e/ou notas fiscais datadas a partir de 01 de fevereiro de 2022.

3.2. Todos os documentos comprobatórios necessários para a realização do reembolso são de responsabilidade do proponente e devem seguir as exigências legais e estatutárias da Universidade.

4. DOS INDEFERIMENTOS

4.1 Serão indeferidos os pedidos de concessão de reembolso, que não se enquadrem nos termos deste Edital.

5. DOS REQUISITOS

5.1 A PRPG receberá, via processo SEI, as demandas de pagamento de taxa de publicação de artigos, livros e capítulo de livros, para docentes credenciados nos programas de pós-graduação da UFJ, considerando as seguintes condições:

Parágrafo único: Todos os comprovantes solicitados (inclusive os de pagamentos) devem estar no nome do docente requerente do reembolso (beneficiado pelo edital) e não será aceito recibo como documento comprobatório de pagamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O docente, autor da publicação, deve comprovar o pagamento da mesma, enviando à PRPG, via SEI, os seguintes documentos:

- nota fiscal e/ou comprovante bancário de pagamento;
- formulário disponibilizado pela PRPG (anexo I) ou via SEI, devidamente preenchido e assinado;
- cópia ou comprovante da publicação ou do aceite da publicação.

7. DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

7.1. Os pedidos devem ser encaminhados, exclusivamente via SEI, pelo pesquisador responsável pela autoria do trabalho, a partir da publicação deste edital, atentando-se ao preenchimento do FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO.

7.2. O pesquisador interessado em participar do edital deverá iniciar processo no SEI:

- **Tipo do Processo:** “Orçamento e Finanças” – Reembolso de Servidor
- **Especificação:** “Inscrição Edital 001/2022 - Reembolso Publicação Científica e Nome do servidor”

- **Nível de acesso:** “Público” – Salvar.
- **Incluir o formulário:** Pedido de Reembolso/Restituição - Preencher todos os campos do formulário e assiná-lo:

Nome do Centro de Custos (Sipac): “COORDENACAO DE POS-GRADUACAO – JATAI”

Nº do Centro de Custos (Sipac): “110421”

- **Incluir o formulário (Anexo 1) e documentos comprobatórios relacionados**, conforme a ordem disposta no item 6 deste Edital, anexado como documento “Externo”.

7.3. O proponente deverá enviar eletronicamente o processo para a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG-UFJ), durante o período de submissão de pedidos.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas e Períodos
Lançamento do edital na página da PRPG-UFJ	06/06/2022
Período para solicitação de impugnação do edital	07 e 08/06/2022
Início das submissões de pedidos (envio do formulário - Anexos 01 e documentos comprobatórios descritos no Item 6 deste edital, via SEI)	07/06/2022
Data limite de submissão de pedidos (envio do formulário - Anexo 01 e documentos comprobatórios descritos no Item 6 deste edital, via SEI)	Até 30/11/2022*

*se tiver recurso até essa data. Caso contrário, até o encerramento do recurso disponível (com informações publicadas na página da PRPG).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPG ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A qualquer momento a PRPG pode exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes ao pedido aprovado.

9.3. Os recursos, dúvidas, casos omissos e as situações não previstas neste edital, serão resolvidas pela PRPG ou Comissão indicada por ela.

9.4. O atendimento a docentes/proponentes com dúvidas, será feito pelo endereço spg@ufj.edu.br, ou telefone 64-3606-8316.

Prof. Dr. Edésio Fialho dos Reis
Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pós-Graduação – UFJ

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Docente responsável pela solicitação

E-mail e telefone para contato

CPF

Programa de Pós-graduação da UFJ a que está vinculado

Demais docentes participantes da publicação

Título da produção

Título e ISSN /ISBN do periódico ou livro

Qualis (área de avaliação do programa de vínculo do solicitante) ou Fator de Impacto do periódico.

Corpo Editorial do livro, corpo científico e se tem revisão por pares

Valor da publicação até o limite permitido pelo edital.

☐ Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito ao ressarcimento, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFJ.

Assinatura do docente solicitante vinculado ao PPG/UFJ